



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3003

Divulgação quarta-feira, 14 de junho de 2023

– Página 13

Publicação quinta-feira, 15 de junho de 2023



de 2022.
§ 1º as férias refere-se ao período aquisitivo de março de 2021 a março

§ 2º as férias serão gozadas entre os dias 03 a 12 de julho de 2023.

Art. 2º A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Art. 3º Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean Carlos Azevedo Faria
Presidente.

PORTARIA Nº 045/2023
De 12 de junho de 2023

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo/comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Jean Carlos Azevedo Faria, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a servidora ENDRIELLY MOTA FERNANDES, lotada no Cargo de Assistente Parlamentar do quadro de provimento Comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1º as férias refere-se ao período aquisitivo fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022.
§ 2º as férias serão gozadas entre os dias 29 de junho a 18 de julho de 2023.

Art. 2º Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean Carlos Azevedo Faria
Presidente.

PORTARIA Nº 046/2023
De 13 de junho de 2023

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo/comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Jean Carlos Azevedo Faria, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a servidora KEILA VANIA GULARTE DA SILVA, lotada no Cargo de Assistente Parlamentar do quadro de provimento Comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1º as férias refere-se ao período aquisitivo de julho de 2021 a julho de 2022 e julho de 2022 a julho de 2023.
§ 2º as férias serão gozadas entre os dias 26 de junho a 15 de julho de 2023.

Art. 2º A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Art. 3º Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean Carlos Azevedo Faria
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: LXTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº

Data da Assinatura: 13/06/2023

Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024

Objeto: O Objeto do presente Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme descrição que consta no Edital de licitação Pregão Presencial nº 005/2023 e Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

Dotação Orçamentária: Nº 20 – 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40 -

Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Sorriso – MT

FORNECEDORA REGISTRADA: LXTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.505.252/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregão nº 005/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 225.200,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E

DUZENTOS REAIS).

ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

IGAO MELLA
Presidente da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/2023
De 13 de junho de 2023

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA A SE LICENCIAR DO CARGO POR 30 DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ELDER GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Considerando o requerimento 22/2023 aprovado na sessão do dia 12/06/2023 em que a vereadora Daise Martins de Souza requer licença para afastamento do cargo por 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Autorizado a Vereadora Daise Martins de Souza a se licenciar do cargo por 30 (trinta) dias, sendo do dia 18/06/2023 e com retorno em 18/07/2023.

Parágrafo Único: A presente resolução tem como base o inciso V do parágrafo único do art. 30 e art. 58 ambos da Lei Orgânica c/c inciso III do art. 75 e inciso VII "a" do art. 11 ambos do Regimento Interno.

Art. 2º. Fica desde já autorizado à convocação do suplente para substituição do vereador no período do afastamento previsto no caput deste artigo conforme §2º do art. 36 da lei orgânica c/c o art. 76 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se		Elder Gobbi Presidente
Jonathan Ramos Medeiros 1º Secretário		